Publicado no D.O.M.
Dia 08/04/2019 – pg. 02

LEI Nº 4.008, DE 28 DE MARÇO DE 2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.102/0001-65, com sede na Avenida Universitária, km 3,5 – Cidade Universitária – Anápolis – GO, CEP: 75083-515, fundada em 1947, com Estatuto registrado no cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Anápolis – GO.

Art. 2º. Ficam assegurados à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA** todos os direitos, vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente, para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 28 de março de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Leandro Ribeiro/Autógrafo 021/19